



CONTABILIDADES
ASSOCIADAS

Essent {JUS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DIGITAL

Informações Iniciais Eleições 2020

Tempo estimado de leitura



20 minutos

ÍNDICE

Este material está organizado da seguinte forma:

1. Etapas da Campanha	03
a. Etapas - Geral	03
b. Etapas Detalhadas	04
2. Produtos e Serviços que o(a) Cliente tem Acesso	08
a. Academia Essent Jus	09
b. Contabilidade - Consultoria e Execução	10
c. App de Gestão Financeira da Campanha	11
d. Robô de Arrecadação (Mediante contratação separada)	12
3. Regras Resumidas para o Dia-a-Dia: Principais Tópicos sobre Prestação de Contas	13
a. Abertura da Conta Bancária	14
b. Arrecadação: Permissões, Proibições e Limites	16
c. Gastos: Limites, Regras, Comprovações e Prazos	20

Planejamento Operacional

CONTABILIDADES ASSOCIADAS



Detalhamento das Etapas de Atendimento nas Eleições 2020

CONTABILIDADES ASSOCIADAS

Essent Jus
PRESTAÇÃO DE CONTAS DIGITAL

1 etapa Implantação da Contabilidade da Campanha

Nesta etapa realizaremos **todos os procedimentos iniciais** para colocar o financeiro da campanha "no ar", como **Emissão do Cartão do CNPJ, Abertura das Contas Bancárias** e ainda, a realização de **todos os cadastros nos aplicativos e controles internos**.

Também faremos a preparação do(a) nosso(a) cliente, mediante entrega das orientações iniciais, disponibilizando seu acesso à Academia Essent Jus e ao App de Gestão Financeira de Campanhas.

2 etapa Contabilidade Durante a Campanha

Durante esta etapa, **realizaremos o atendimento do dia-a-dia da campanha**, fornecendo **suporte para os nossos sistemas, modelos de documentos**, atendimento de **dúvidas da Coordenação Financeira da Campanha** do(a) Cliente, o **Faturamento e Cobrança dos Honorários Profissionais**, e iniciaremos o cumprimento das primeiras obrigações legais da campanha, como os **Relatórios Financeiros de 72h** e a **Prestação de Contas Parcial**.

Também faremos aqui nossa 1ª Pesquisa de Satisfação.

3 etapa Contabilidade Pós-Campanha Fechamento da Prestação de Contas

Nesta etapa, **receberemos os últimos documentos de comprovação das movimentações do(a) cliente**, concluiremos os **lançamentos em suas contabilidades** de campanha, **entregaremos eventuais Relatórios Financeiros de 72h**, aplicaremos nossas **rotinas de conformidade e fechamento da prestação de contas** e auxiliaremos a Coordenação Financeira da Campanha do(a) Cliente na correção de eventuais equívocos percebidos durante o fechamento da contabilidade da Campanha.

Por fim, entregaremos à Justiça Eleitoral a Prestação de Contas Final da Campanha e realizaremos nossa 2ª Pesquisa de Satisfação.

4 etapa Análise, Julgamento das Contas e Finalização Contrato

Nesta que é a última etapa, **acompanharemos o processo de prestação de contas** durante sua tramitação, a fim de auxiliar o(a) advogado(a) da campanha durante os **procedimentos de análise e julgamento da prestação de contas** do(a) Cliente, auxiliando na **manifestação de eventuais diligências ou rebatendo pareceres contrários à aprovação**, seja do Cartório Eleitoral ou do Ministério Público Eleitoral (1ª Instância). Ainda durante esta etapa, **entregaremos a DIRF Eleições**, entre 01 e 31/01/2021.

Esta etapa somente é considerada concluída com o julgamento da Prestação de Contas e com a entrega da DIRF Eleições.

Detalhamento Etapa 1 - Implantação da Contabilidade da Campanha

Objetivo:	Nesta etapa formalizaremos nosso contrato de serviços e realizaremos todos os procedimentos iniciais para colocar o financeiro da campanha "no ar", como Emissão do Cartão do CNPJ, Abertura das Contas Bancárias e ainda, com a realização de todos os cadastros nos aplicativos e controles internos. Também faremos a preparação do(a) nosso(a) cliente, mediante entrega das orientações iniciais, disponibilizando seu acesso à Academia Essent Jus e ao App de Gestão Financeira de Campanha.						
Etapa	1.1 Formalização Contrato de Contabilidade	1.2 Academia Essent Jus	1.3 Emissão CNPJ	1.4.1 Abertura das Contas Bancárias de Campanha	1.5 Liberação App Essent Jus	1.6 1º Saque Vaquinha Eleitoral (se houver)	1.7 Emissão Certificado Digital
Objetivo	Emitir o Contrato definitivo, e coletar assinaturas. Pode ser assinatura escaneada, sem problema	Cliente terá acesso à Academia Essent Jus	Contabilidade emitirá o CNPJ de Campanha	Organizar toda a documentação necessária para abertura das contas junto ao Banco do Brasil.	Liberaremos o App Essent Jus para os clientes e suas equipes. Lembre, cada campanha terá direito a 1 usuário de maneira gratuita. Para usuários adicionais, consulte sua Contabilidade	1º Saque da Vaquinha. Atentar para o momento que dinheiro entrar na conta, em função do Relatório de 72hrs.	Agendar a Emissão do Certificado Digital

etapa

1

Implantação da
Contabilidade
da Campanha

etapa 2

Contabilidade Durante a Campanha

Detalhamento Etapa 2 - Contabilidade Durante a Campanha									
Objetivo:	Durante esta etapa, realizaremos o atendimento do dia-a-dia da campanha, fornecendo suporte para os nossos sistemas, modelos de documentos, atendimento de dúvidas da Coordenação Financeira da Campanha do(a) Cliente, o Faturamento e Cobrança dos Honorários Profissionais, e iniciaremos o cumprimento das primeiras obrigações legais da campanha, como os Relatórios Financeiros de 72hrs e a Prestação de Contas Parcial. Também faremos aqui nossa 1a. Pesquisa de Satisfação.								
Etapa	2.1 Relatórios 72hrs	2.2 Acompanhamento Limite de Gastos e Autofinanciamento	2.3 Enviar Pendências aos Clientes	2.4 Enviar Notificação para clientes "enrolados(as)"	2.5 Conciliação Bancária	2.6 Prestação de Contas Parcial - Fechamento até 20/10/20	2.7 Prestação de Contas Parcial - Transmissão entre 20/10 e 25/10	2.8 Fechamentos e Acertos Semana Antes Eleições até sexta 13/11	2.9 1a. Pesquisa de Satisfação
Objetivo	Realizaremos junto com o(a) Cliente o Monitoramento das Entradas em Conta Corrente, realizar os lançamentos das entradas, e Transmissão para a Justiça Eleitoral	A Contabilidade realizará os lançamentos dos Gastos, e acompanhará o cumprimento do limite de gastos. Monitoraremos também as doações do(a) próprio(a) candidato(a), sejam financeiras e/ou estimáveis, pela questão do limite de autofinanciamento (10% do limite de gastos)	Sempre que houver alguma pendência documental, necessidade de correção ou ajuste de qualquer situação, cadastraremos essa Pendência no App de Gestão Financeira da Campanha.	Notificaremos os(as) clientes, de maneira amistosa mas firme, sobre eventual desorganização do financeiro da sua campanha. Notificaremos todos os(as) responsáveis, inclusive o(a) próprio(a) candidato(a).	Conforme forem realizadas as Receitas e os Gastos, realize também a comprovação destes movimentos no App de Gestão Financeira de Campanha, para que sua Contabilidade possa fazer os lançamentos em sua prestação de contas.	Até o dia 20/10, o(a) Cliente deverá realizar todas as comprovações, de todas as entradas e saídas até aquela data, no App de Gestão Financeira da Campanha.	Com tudo lançado e conferido, a Contabilidade fará a transmissão da Prestação de Contas Parcial para a Justiça Eleitoral.	O Fechamento que antecede o dia da Eleição é fundamental, pois o(a) Candidato(a) não pode fazer novos gastos após o dia da eleição.	Faremos aqui nossa primeira pesquisa de satisfação. É muito importante sua colaboração, para que lhe entreguemos um serviços ainda melhor durante sua campanha.

etapa 3

Contabilidade Pós-Campanha Fechamento da Prestação de Contas

Detalhamento Etapa 3 - Contabilidade Pós-Campanha - Fechamento da Prestação de Contas						
Objetivo:	Nesta etapa, receberemos os últimos documentos de comprovação das movimentações do(a) cliente, concluiremos os lançamentos em suas contabilidades de campanha, entregaremos eventuais Relatórios Financeiros de 72hrs, aplicaremos nossas rotinas de conformidade e fechamento da prestação de contas e auxiliaremos a Coordenação Financeira da Campanha do(a) Cliente na correção de eventuais equívocos percebidos durante o fechamento da contabilidade da Campanha. Por fim, entregaremos à Justiça Eleitoral a Prestação de Contas Final da Campanha e realizaremos nossa 2a. Pesquisa de Satisfação.					
Etapa	3.1 Entrevista com cliente sobre campanha	3.2 Notificação para clientes "enrolados" em 20/11/20	3.3 Encerramento das Contas Bancárias	3.4 Prestação de Contas Final - Fechamento até 30/11/20	3.5 Prestação de Contas Final - Transmissão entre 01/12 e 15/12	3.6 2a. Pesquisa de Satisfação
Objetivo	Precisamos identificar se o(a) cliente realmente declarou tudo o que fez durante a campanha. LEMBRE: o que aparece na rua, precisa aparecer na prestação de contas.	Notificaremos os(as) clientes, de maneira amistosa mas firme, sobre eventual desorganização do financeiro da sua campanha. Notificaremos todos os(as) responsáveis, inclusive o(a) próprio(a) candidato(a). Se esta for a 2a. vez que o(a) cliente é notificado(a), esta será ainda mais séria, com prazo para cumprimento de pendências, sob pena rescisão de contrato.	Orientaremos o(a) Cliente para que seja feito o encerramento de todas as Contas Bancárias de Campanha	Até o dia 30/11, o(a) Cliente deverá realizar todas as comprovações, de todas as entradas e saídas da campanha, no App de Gestão Financeira da Campanha.	Com tudo lançado e conferido, a Contabilidade fará a transmissão da Prestação de Contas Final para a Justiça Eleitoral.	Faremos aqui nossa segunda pesquisa de satisfação. É muito importante sua colaboração, para que lhe entreguemos um serviços ainda melhor durante sua campanha.

etapa

4

**Análise, Julgamento
das Contas e
Finalização Contrato**

Detalhamento Etapa 4 - Análise, Julgamento das Contas e Finalização Contrato		
Objetivo:	Nesta que é a última etapa, acompanharemos o processo de prestação de contas durante sua tramitação, a fim de auxiliar o(a) advogado(a) da campanha durante os procedimentos de análise e julgamento da prestação de contas do(a) Cliente, auxiliando na manifestação de eventuais diligências ou rebatendo pareceres contrários à aprovação, seja do Cartório Eleitoral ou do Ministério Público Eleitoral (1a. Instância). Ainda durante esta etapa, entregaremos a DIRF Eleições, entre 01 e 31/01/2021. Esta etapa somente é considerada concluída com o julgamento da Prestação de Contas e com a entrega da DIRF Eleições.	
Etapa	4.1 Acompanhamento Diligências	4.2 DIRF Eleições
Objetivo	Mesmo que o acompanhamento do processo não seja uma responsabilidade profissional da Contabilidade, estaremos disponíveis quando houver alguma diligência da Justiça Eleitoral, para auxiliar o(a) Advogado(a) da Campanha no atendimento de eventual esclarecimento adicional sobre a Prestação de Contas. Lembre-se: o fato de a Justiça Eleitoral pedir mais informações/comprovações sobre sua Prestação de Contas, não quer dizer que exista algum erro, mas sim, restam dúvidas que precisam ser sanadas dentro do prazo exigido (normalmente de 72hrs).	Entre 01/01/21 e 31/01/21, a Contabilidade entregará a DIRF Eleições, uma declaração exigida pela Receita Federal, onde serão informados todos os serviços prestados para a campanha que ultrapassem o valor (individual ou somado) de R\$ 6mil.

Produtos e Serviços:

Produtos e Serviços que o(a) cliente tem acesso:

- a.** Academia Essent Jus
- b.** Contabilidade - Consultoria e Execução
- c.** App de Gestão Financeira da Campanha
- d.** Robô de Arrecadação (Mediante contratação separada)



a. Academia Essent Jus

Além de uma contabilidade moderna e eficiente, tenha ao seu dispor, 24h por dia, 7 dias por semana e onde você estiver, todo o conteúdo da **Academia Essent Jus**. Aqui você encontrará o conhecimento necessário para que você e sua equipe construam uma campanha moderna e profissional, alinhada com todas as exigências legais.

b. Contabilidade | Consultorias e Execução

Serviços prestados aos nossos clientes:

- Assessoria contábil para candidato e sua equipe, 24h por dia, 7 dias por semana
- Auxílio na abertura das contas bancárias de campanha
- Elaboração da documentação para recebimento de FEFC e Fundo Partidário
- Entrega dos Relatórios Financeiros a cada 72h (doações)
- Prestação de Contas Parcial
- Prestação de Contas Final
- Acompanhamento contábil do Processo de Prestação de Contas até sua aprovação
- DIRF Eleições (obrigação junto à Receita Federal)

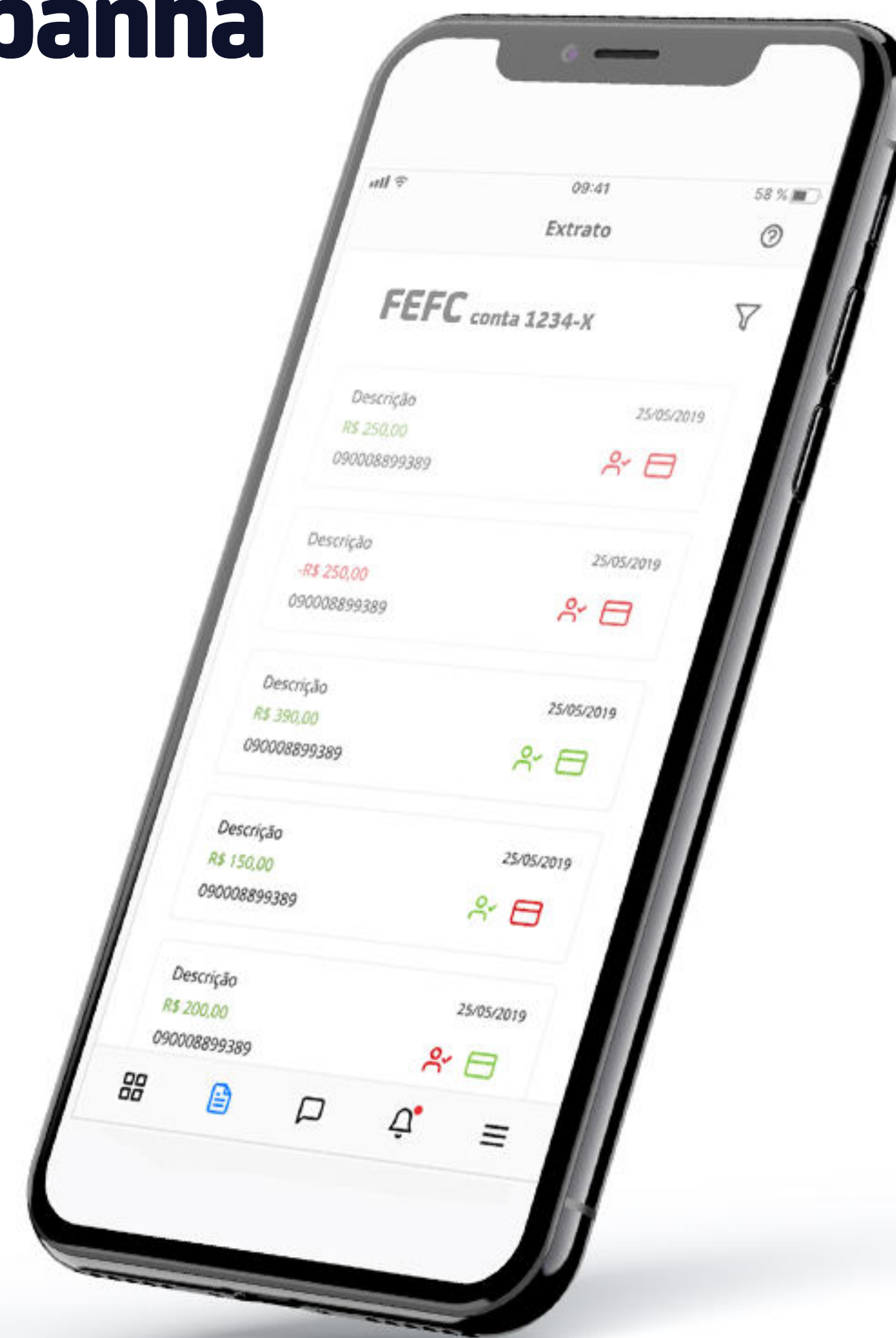


c. App de Gestão Financeira da Campanha

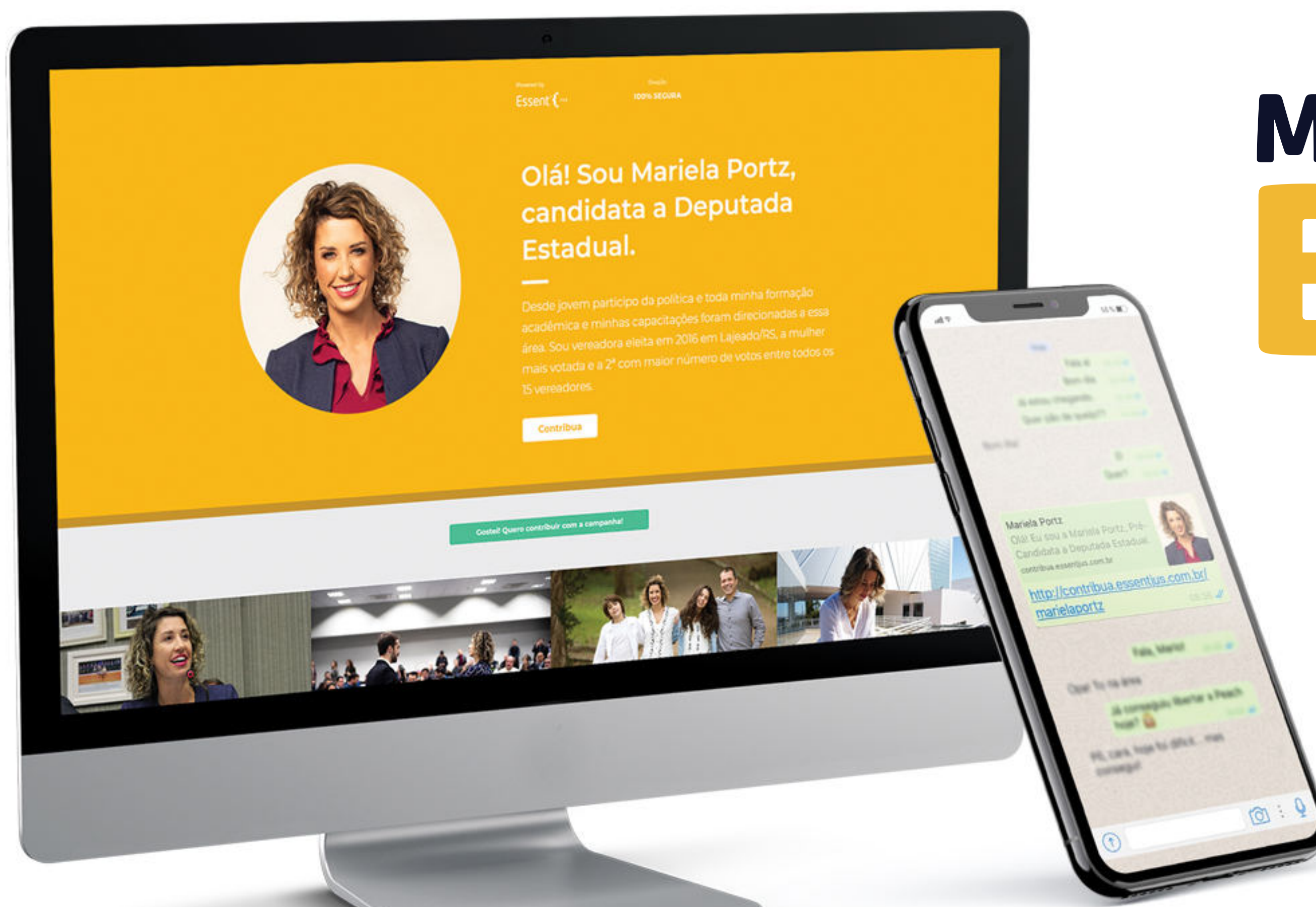
App Essent Jus de Gestão de Campanhas

Com esse aplicativo, o candidato e sua equipe organizam a gestão financeira (orçamento e fluxo de caixa), bem como a contabilidade da campanha.

É por aqui que você encaminha os comprovantes para sua contabilidade.



d. Robô de Arrecadação (Mediante contratação separada)

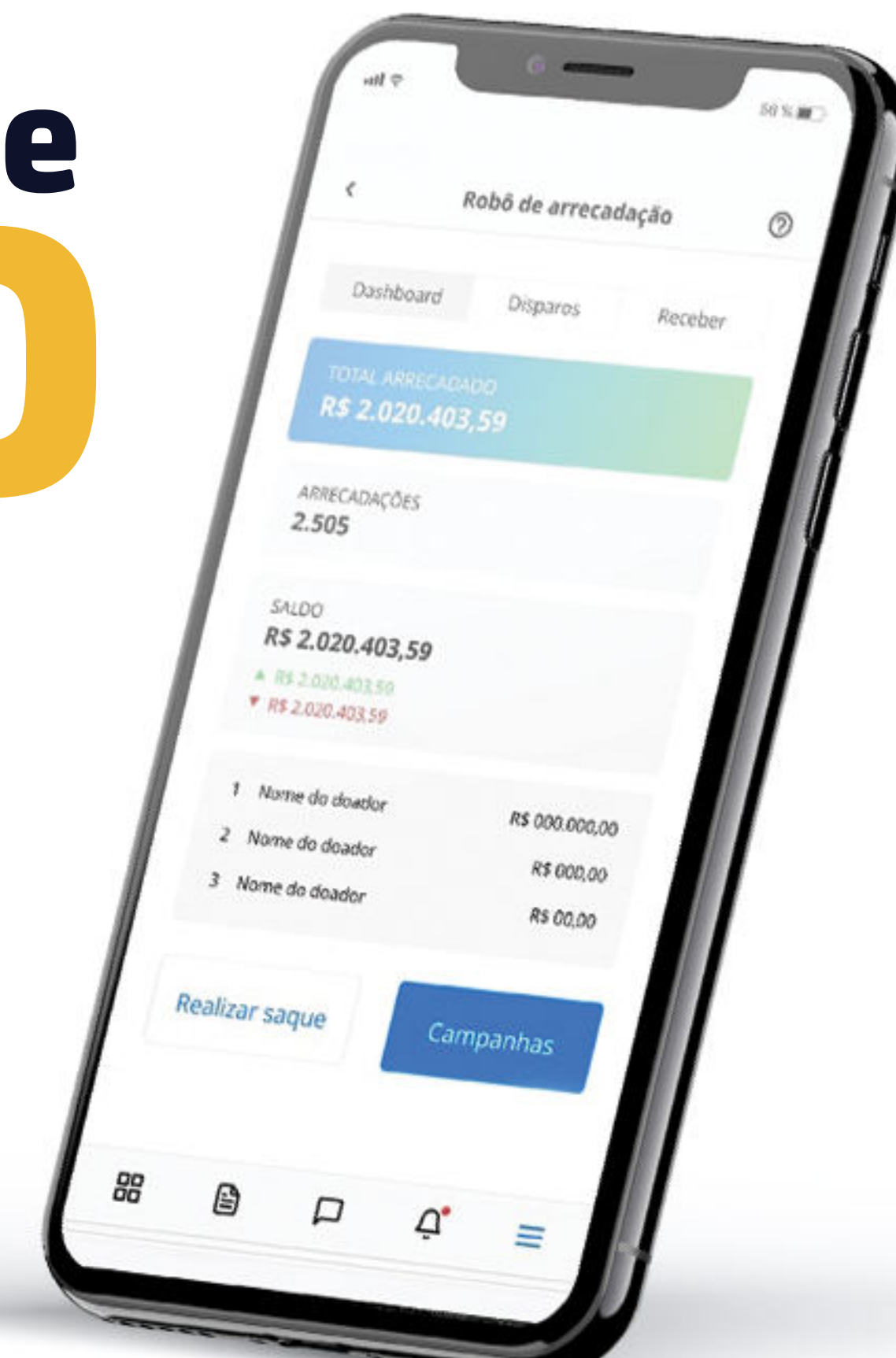


Muito melhor que BANCO

Traga o Robô de Arrecadação Essent Jus para sua campanha.

- ✓ Facilidade e segurança,
 - ✓ a qualquer hora,
 - ✓ em qualquer lugar,
- Na palma da sua mão!**

Contrate: bit.ly/robo-jus



A **regularidade dos gastos** em uma campanha eleitoral, via de regra, pode ser verificada pela resposta de quatro perguntas bastante simples:

- Posso contratar o gasto?
- Posso comprovar que contratei?
- Posso comprovar que paguei?
- Posso comprovar que o serviço realmente existiu?

Se a **resposta for positiva para todas as perguntas**, as chances de você ter problemas em sua prestação de contas **se tornam muito menores**.

Conta Bancária:

Para as eleições 2020, poderá ser necessária a abertura de até 3 contas bancárias para cada candidato:

- **Conta “Doações de campanha”**: Destinada para a arrecadação de pessoas físicas/crowdfunding. (OBRIGATÓRIA)
- **Conta “Fundo Partidário” (FP)**: Destinada para receber fundo Partidario de Partidos políticos/ Outros Candidatos. (FACULTATIVA)
- **Conta “Fundo Especial Financiamentos de campanhas” (FEFC)**: Destinada para receber Fundo Especial Financiamento de Campanha (FEFC) de Partidos Políticos (FACULTATIVA)

Informações Importantes:

- **A não abertura da conta bancária de “ Doações de Campanha”** implica na reprovação automática das contas;
- **Não pode ser misturado em hipótese alguma os recursos**, como uma transferência de fundo partidário para conta FEFC, por exemplo.
- **O prazo para abertura da conta “ Doações de Campanha”** é de até 10 dias contados da abertura do CNPJ de campanha.
- **Para estas contas utilizadas em campanha**, os bancos não podem oferecer qualquer embaraço ou cobrar taxas de manutenção de conta.
- **Toda e qualquer movimentação de dinheiro da campanha**, seja para receber doações ou pagar despesas, deve ser feita **exclusivamente**, através das **Contas Bancárias da Campanha (CNPJ)**.

Doações de Campanha:

As doações sob forma de **recursos financeiros** (dinheiro) devem obedecer o limite diário de **R\$1064,09 por CPF** quando forem recebidas por meio **Vaquinha Eleitoral ou Depósito em Dinheiro**.

Doações acima desse limite apenas poderão ser recebidas mediante **transferência bancária** ou depósito de **cheque nominal à campanha e cruzado**.

Fontes de Arrecadação Permitidas:

- **Pessoas Físicas (Limite de 10% da renda bruta do doador, recebida no ano anterior ao que está se dando a doação)**
- **Recursos Do Fundo Partidário (FP) e do Fundo Especial para financiamento de campanhas FEFC (sem limite específico)**
- **Próprio Candidato (Limite: 10% do limite geral de gastos para o cargo em disputa)**

- **Doações de outros partidos/candidatos**, sendo obrigatória a indicação do doador originário (**sem limite específico**)
- **Vendas de produtos e/ou realização de eventos (sem limite específico)**
- **Rendimentos de Aplicação Financeiras (sem limite específico)**
- **Doações Estimáveis** (limite: **R\$ 40 mil** por doador), exceto candidato
- **Empréstimos junto a instituição financeiras** (deve comprovar capacidade de pagamento)

Fontes De Arrecadação Proibidas:

É proibida a arrecadação de recursos, mesmo que estimáveis em dinheiro, das seguintes fontes:

- **Entidade ou Governo Estrangeiro**
- **Órgãos Públicos** (exceto Fundo Partidário – FP e FEFC)
- **Autarquias Públicas**, entidade de economia mista ou **permissionárias de serviços públicos.**
- **Pessoas Jurídicas de qualquer natureza** (empresas, sindicatos, associações, clubes, igrejas, etc.)

Limite de gastos:

O limite de gastos **varia de município para município**. Para consultar o limite de gasto de cada município basta acessar o site do TSE no link:

<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/consulta/M/2030402020/limitegasto>

ATENÇÃO: você deve contratar gastos somente após a emissão do CNPJ e da abertura de contas bancárias de campanha.

Além do **limite geral de gastos que se trata o artigo 4º da Resolução TSE nº 23.607/2019**, ainda existem **limites dinâmicos de gastos**. Esses limites são assim chamados em razão de que sua base de cálculo varia, ou seja, é dinâmica.

- **Aluguel de veículos:** 20% dos **gastos contratados** pela campanha;
- **Alimentação de pessoal:** 10% dos **gastos contratados** pela campanha;
- **Fundo de caixa:** 2% dos **gastos contratados** pela campanha;

Temos também o limite de **combustível** que poder ser **consumido em carreatas**, uma novidade para as Eleições 2020. Para este fim, podem ser consumidos até **10 litros por veículo que participe** deste evento.

GASTO

ATENÇÃO

Combustível

Nesta instrução, temos dois tipos de abastecimento:

1° Pontual: onde você abastece o veículo e realiza a emissão da NF e pagamento no ato.

2° Compra de crédito antecipada: neste caso, pegue no ato do pagamento um recibo e vá guardando as Notas Fiscais de abastecimento durante o uso deste crédito.

Ao final da campanha, faça um acerto com o posto e peça para que seja emitido uma NF do acerto, com indicação das outras notas de abastecimento.

Em ambos os casos as Notas Fiscais devem conter a placa do veículo, este deve estar alugado ou cedido ao candidato e registrado na prestação de contas.

GASTO

ATENÇÃO

Veículo do Candidato

O candidato **pode utilizar o veículo próprio** na campanha e **deve registrar na prestação de contas como cessão estimável**. Mas cuidado com o limite de autofinanciamento.

O **combustível** desse veículo de uso pessoal (assim como eventuais **gastos com manutenção ou motorista**) **não pode ser pago com recursos da campanha**, deve ser pago com recursos particulares/pessoais do candidato “por fora” das contas de campanha, por não ser gasto eleitoral. **Portanto, não deve ser registrado na prestação de contas.**

Alternativa: Contratação de serviço de transporte particular.

GASTO

Veículos Alugados

Veículos Cedidos

Doações de serviços/bens cedidos

ATENÇÃO

Apresente o contrato com detalhes da locação.

Apresente o termo de doação, acompanhado do Recibo Eleitoral e do comprovante de propriedade do bem.

Para os dois casos acima, existe o **limite dinâmico de 20% dos gastos realizados até o momento.**

O bem/serviço deve ser parte do patrimônio do doador/cedente. Deve ser acompanhado do termo de doação.

GASTO

ATENÇÃO

Pessoal/ Serviços de militância

O contrato deve indicar a duração, a função, o quadro de horas, o local de trabalho e deve ser acompanhado da **Relação de Horas Efetivamente Trabalhadas**.

Impulsioneamento

Acesse suas redes sociais no início da campanha, e altere-as para o CNPJ de candidato, porque o Facebook e outras redes sociais emitem Nota Fiscal para estes gastos. **O pagamento de impulsioneamentos no período eleitoral, deve ser obrigatoriamente realizado pela conta de campanha.**

Deve ser incluída nota explicativa na prestação de contas informando quantos créditos foram adquiridos e quantos já foram utilizados.

GASTO

ATENÇÃO

Alimentação de pessoal

Sempre presente, junto com os comprovantes de pagamento, uma declaração do restaurante indicando a data, os beneficiários e seus CPFs. As pessoas indicadas nesta declaração, devem fazer parte da equipe do candidato.

Para o caso acima, existe o limite dinâmico de 10% dos gastos realizados até o momento.

Dica: Contrate pessoas por preço fechado, onde cada uma é responsável por despesas, como alimentação e transporte.

Comitê

Os gastos acessórios (luz, água, etc.) devem ficar sob responsabilidade do locador, incluso no preço global do contrato.

Em resumo, para a comprovação de um gasto é preciso que sejam apresentados:

Contrato (apenas para serviços)



Transferência bancária (TED/DOC) ou Cheque nominal e cruzado



Nota Fiscal para Produtos e Serviços (CNPJ) ou RPA (CPF)



Materialidade

A materialidade, que também é um requisito para comprovação do gasto, é comprovada pela apresentação de elementos que demonstrem a “efetiva prestação do serviço”. O melhor meio de trazer esses elementos para o Processo de Prestação de Contas é através de fotos. Use sem moderação!

PRAZOS

Prazos Eleições 2020								
Abertura de Conta Bancária Doações de Campanha	Doações Recebidas	Fechamento da Prestação de Contas Parcial	Transmissão Prestação de Contas Parcial	Fechamentos e Acertos Semana antes da Eleições	Fechamento da Prestação de Contas Final	Transmissão Prestação de Contas Final	Início da Análise das Prestações de Contas pela Justiça Eleitoral	DIRF Eleições
10 dias corridos após a Data de Abertura do CNPJ do(a) Candidato(a)	72hrs após o dinheiro entrar na conta bancária da campanha	Todas as Comprovações devem ser feitas pelo App de Gestão Financeira da Campanha até 20/10/20	Entre 20/10/20 e 25/10/20	Emissão de todas as Notas Fiscais/Contratos de Gastos até a SEXTA-FEIRA 13/11/20	Todas as Comprovações devem ser feitas pelo App de Gestão Financeira da Campanha até 30/11/20	Entre 01/12/20 e 15/12/20	16/12/2020	31/01/2021



CONTABILIDADES
ASSOCIADAS

Essent®  JUS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DIGITAL

